

CONTRATO Nº 0205/2013
REF.: PROCESSO Nº 894.2013.00305

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE
CELEBRAM ENTRE SI A COMPANHIA ESPÍRITO
SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN - E O SR.
DILSON LUIZ SANGALI DE MELLO MIGUEL, NA
FORMA ABAIXO.**

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a **COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO**, sociedade de economia mista estadual, com sede na Avenida Governador Bley, nº 186 - 3º pavimento, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 28.151.363/0001-47, doravante denominada **CESAN**, neste ato representada por seu Diretor e Gerente infra firmados, e o Sr. **DILSON LUIZ SANGALI DE MELLO MIGUEL**, inscrito no CPF sob nº 494.402.417-72, doravante denominado **LOCADOR**, embasados nas informações constantes do processo em epígrafe, ajustar o presente contrato de locação, que se regerá mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Constitui objeto do presente Contrato a locação de um imóvel comercial, situado na Avenida Carlos Lindemberg, nº 243, Centro, Anchieta/ES, medindo 47,70m² (quarenta e sete vírgula setenta metros quadrados), de propriedade do **LOCADOR**.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 A **CESAN** utilizará o imóvel descrito e caracterizado na cláusula anterior para funcionamento do Escritório de Atendimento a Clientes do Pólo de Anchieta/ES, sendo-lhe facultado realizar quaisquer modificações que tenham por fim adaptar aludido imóvel a este fim.

2.2 Eventuais benfeitorias introduzidas no imóvel pela **CESAN** poderão ser retiradas por esta a qualquer momento.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 O prazo desta locação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do referido Contrato, podendo ser prorrogado por igual período mediante acordo entre as partes, formalizado através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA

4.1 O valor global do aluguel do imóvel ora locado é de **R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)**.

4.2 O valor mensal do aluguel do imóvel ora locado é de **R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais)**, cujo pagamento será efetuado até o quinto dia útil do mês, mediante depósito na Agência 156, Conta nº 7.142., **BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – BANESTES**.

4.3 O valor do aluguel ora ajustado vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, após o que poderá ser regularmente reajustado, nos termos da legislação em vigor, **de acordo com a variação do I-GPM, da Fundação Getúlio Vargas**, ou outro índice que venha a substituí-lo, observado sempre o preço praticado no mercado imobiliário local à época do reajustamento.

4.4 Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes deste Contrato, provêm de recursos próprios da CESAN.

CLÁUSULA QUINTA

5.1 Correrão por conta da **LOCADOR** os pagamentos referentes aos impostos que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel ora locado pela **CESAN**, excetuando-se apenas os pagamentos das tarifas de água, telefone, energia elétrica, taxa de ocupação da SPU e IPTU, os quais serão efetuados pela **CESAN**.

CLÁUSULA SEXTA

6.1 A **CESAN** somente poderá transferir o presente contrato mediante autorização expressa da **LOCADORA**, salvo se a transferência for atribuída a outra entidade que, porventura, vier a substituí-la na prestação dos seus serviços públicos e do mesmo imóvel venha necessitar.

CLÁUSULA SÉTIMA

7.1 Se, durante a locação, obedecidos os dispositivos legais, for alienado o imóvel ora locado, ficará o adquirente obrigado a respeitar o presente Contrato em todas as suas cláusulas.

CLÁUSULA OITAVA

8.1 A **CESAN** se obriga a restituir o imóvel ora locado no mesmo estado em que foi recebido, ressalvadas as deteriorações naturais do seu uso regular.

CLÁUSULA NONA

9.1 A **CESAN** poderá rescindir o presente Contrato antes de expirado o prazo estipulado na Cláusula Terceira, desde que comunique por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que assista a **LOCADORA** direito a qualquer indenização.

9.2 Se o imóvel tornar-se inútil por qualquer fato não imputável à **CESAN** considerar-se-á o presente Contrato rescindido de pleno direito, observando o prazo de comunicação prévia acima referido.

9.3 A rescisão poderá ser realizada de forma amigável, nos termos do artigo 9º, I, da Lei 8.245/91.

CLÁUSULA DÉCIMA

10.1 Elegem, as partes, o Foro da Comarca de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, com exclusividade, para dirimir qualquer questão oriunda deste contrato.

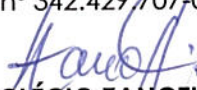
E por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo em 03 (três) vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória/ES, 01 de outubro de 2013.



CARLOS FERNANDO MARTINELLI

Diretor de Operação do Interior da CESAN
CPF nº 342.429.707-06



DEOCLÉCIO ZANOTI

Gerente Operacional Sul
CPF nº 557.796.207-25



DILSON LUIZ SANGALI DE MELLO MIGUEL

Locador
CPF nº 494.402.417-72

TESTEMUNHAS:

1)

2)

Vitória (ES), Quarta-feira, 02 de Outubro de 2013

31

CONTRATADA: EMPRESA AVR ASSESSORIA TÉCNICA LTDA-EPP INSTRUMENTO AUTORIZADOR: Processo n.º 57765421.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ENTIDADE OU FUNDAÇÃO PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O (CFO/QOC) CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS COMBATENTES DA PMES.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência contratual terá início no dia subsequente ao da publicação do resumo do contrato no Diário Oficial e terá duração de 12 (doze) meses.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 23.430,00 (vinte e três mil reais e quatrocentos e trinta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto: 3755, PI 3755FI0099, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00, Fonte 0101 do orçamento da PMES para o exercício de 2013.

FORO: Fica eleito o foro do Juízo de Vitória, Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, para dirimir dúvidas oriundas deste contrato.

GESTOR PMES: Capitão QOC Luiz Fernando Silva Guimarães RG 19.457-7/ NF 867000.

Vitória, 30 de setembro de 2013.

**EDMILSON DOS SANTOS-
CEL QOC**
COMANDANTE GERAL DA PMES
Protocolo 102435

**SECRETARIA DE ESTADO
DO SANEAMENTO,
HABITAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO
URBANO - SEDURB -**
**ORDEM DE SERVIÇO
Nº 013/2013**

Contratante: Secretaria de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB.

Contratada: Zorzal Terraplanagem e Locação Ltda.

Processo: nº 59749903/2012 Pregão Eletrônico Registro de Preço: nº 001/2013.

Objeto: Locação de equipamentos/maquinário para atender áreas urbanas no Estado.

Valor: R\$ 835.880,00

Dotação Orçamentária: 36.101.15541000135360000; Fonte 0101; ED 3.3.90.39.

Data de Assinatura: 25/09/2013

Vigência: 3 meses

Vitória/ES, 25 de setembro de 2013.

Iranilson Casado Pontes
Secretário de Estado da SEDURB
Protocolo 102392

RESUMO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA FINANCEIRA Nº 013/2013

Beneficiador: Secretaria de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB.

Beneficiado: Município de Viana.

Processo: nº 63519160/2013

Objeto: Disponibilizar equipamentos necessários para a execução de

serviços de limpeza e desobstrução de canais do Município.

Dotação Orçamentária: 36.101.15541000135360000; Fonte 0101; ED 3.3.90.39.

Vigência: 3 meses

Vitória/ES, 25 de setembro de 2013.

Iranilson Casado Pontes
Secretário de Estado da SEDURB
Protocolo 102380

Agência Reguladora de Saneamento Básico e Infraestrutura Viária do Espírito Santo - ARSI -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 066, de 01 de outubro de 2013.

A DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA VIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução de Serviço Nº 009, de 14 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

ALTERAR a escala de férias/2013 aprovada pela Instrução de Serviço nº 069, publicada em 05 de novembro de 2012, a saber:

Excluir:	nº Funcional
Novembro/2013	
Mamoru Togawa Komatsu	3299066
Ariane Nunes Reis	3282970
Luiz Paulo de Figueiredo	3054780

Dezembro/2013	nº Funcional
Daniela Batista Guasti	2751445
Marleide Rodrigues da Silva	2761696
Bruno Zabam da Silva	2537427
Isabela Finamore Ferraz	208568
Kátia Muniz Côco	3096009
Luisi Pessoa de Oliveira Machado	2722534
Odylêa Oliveira de Tassis	3057569
Vanessa Medeiros	3282996

Incluir:	nº Funcional
Outubro/2013	
Marleide Rodrigues da Silva	2761696
Novembro/2013	nº Funcional
Daniela Batista Guasti	2751445

Janeiro/2014	nº Funcional
Luiz Paulo de Figueiredo	3054780
Kátia Muniz Côco	3096009
Luisi Pessoa de Oliveira Machado	2722534
Odylêa Oliveira de Tassis	3057569
Vanessa Medeiros	3282996

Fevereiro/2014	nº Funcional
Mamoru Togawa Komatsu	3299066
Isabela Finamore Ferraz	208568

Junho/2014	nº Funcional
Ariane Nunes Reis	3282970

Julho/2014	nº Funcional
Bruno Zabam da Silva	2537427

Vitória, 01 de outubro de 2013.

ISABELA FINAMORE FERRAZ
Diretora Administrativa e Financeira
Protocolo 102447

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 067, de 01 de outubro de 2013.

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA VIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 15 da Lei Complementar Nº. 477, de 30/12/2008,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar, a pedido, o servidor, **Tiago Gollner Perovano**, do cargo efetivo de Especialista em Regulação e Fiscalização, número funcional 3282953, nos termos do artigo 64, alínea "b" da Lei Complementar 46/94.

Artigo 2º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor a partir de 02/10/2013.

Vitória, 01 de outubro de 2013.

LUIZ PAULO DE FIGUEIREDO
Diretor Geral
Protocolo 102454

**Companhia Espírito
Santense de Saneamento
- CESAN -**

**RESUMO DO CONTRATO
221/2013**

CONVENIENTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN
CONTRATADO: Datapoint Informática e Computação Gráfica LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para capacitar os empregados da CESAN no Curso de Excel Avançado

PRAZO: 31 de dezembro de 2013.
Valor: R\$ 7.040,00 (sete mil e quarenta reais)

Fonte de Recursos: Receita própria da CESAN

Ref. Proc. 949.2013.166

Vitória, 02 de outubro de 2013.

ANTONINA SILY VARGAS ZARDO
Diretora de Relações com o Cliente
Protocolo 102404

**RESUMO DO CONTRATO Nº
0205/2013**

PARTES: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN e o Sr. Dilson Luiz Sangali de Mello Miguel.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a locação de um imóvel comercial situado na Avenida Carlos Lindemberg, nº 243, Centro, Anchieta/ES, medindo 47,70 m², de propriedade do LOCADOR.

O prazo de locação é de 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do referendo contrato, podendo ser prorrogado por igual período mediante acordo entre as partes, formalizado mediante Termo Aditivo.

O valor mensal do imóvel ora locado é de R\$ 1.200,00 (Hum mil



Licitações

O caderno completo, com todas as oportunidades, você encontra aqui!

e duzentos reais). O valor do aluguel ora ajustado vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, após o que será regularmente reajustado, nos termos da legislação em vigor, de acordo com a variação do I-GPM da Fundação Getúlio Vargas ou do outro índice que venha a substituí-lo, observando sempre o preço praticado no mercado imobiliário local à época do reajustamento. REF.: Processo nº 894.2013.305

Vitória, 02 de outubro de 2013.

Deoclécio Zanotti
Gerente Operacional Sul
Protocolo 102407

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 01 CONTRATO Nº 009/2011

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

CONTRATADA: Abrigo dos Velhos David José Rodrigues.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto renovar o prazo de vigência do Contrato nº 009/2011 por 02 (dois) anos, contados de 16/09/2013 a 15/09/2015 e alteração do volume subvencionado para o total de 570m³/mês.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 009/2011, desde que não conflitantes com as do presente instrumento.

REF.: Processo nº 949.2013.00212.

Vitória, 01 de Outubro de 2013.

Antonina Sily Vargas Zardo
Diretora de Relações com o
Cliente da CESAN
Protocolo 102408

RESUMO DO CONTRATO DE SUBVENÇÃO DE TARIFA AO CONTRATO Nº 004/2013

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

CONTRATADA: Hospital Universitário Cassiano Antonio Moraes - HUCAM/ES.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de água para consumo e uso higiênico-sanitário e/ou coleta e tratamento de esgoto à ENTIDADE (matrícula 0251490-7), conforme descrito na cláusula segunda, e é regulado pelas condições estabelecidas neste instrumento, pela Resolução ARSI 008 de 07/12/2010, que estabelece as Condições Gerais para a Prestação e Utilização dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário e pela Norma Interna ADM/CM/016/03/09, bem como pelas demais normas dirigidas aos clientes comuns.

REF.: Processo nº 949.2012.00306.

Vitória, 01 de Outubro de 2013.

Antonina Sily Vargas Zardo
Diretora de Relações com o
Cliente da CESAN
Protocolo 102411

Instituto de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Estado do Espírito Santo - IDURB -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 66/2013

Termo de Compromisso de Estágio de Complementação Educacional. Programa "JOVENS VALORES"

Órgão Concedente: Instituto de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Estado do Espírito Santo - IDURB-ES.

Estagiários: Lorena Maria Volkers Robers, vigência: 01/08/2013 à 31/07/2015.

Paola Pontes, vigência: 02/09/2013 à 01/09/2015.

Aline Scursulim Mareto, vigência: 16/09/2013 à 31/12/2014.

Liamara Cynthya Rais, vigência: 01/10/2013 a 31/12/2014.

Valor: 72% (setenta por cento) da 1ª referência do padrão 01 a 04, da Tabela de Subsídio do Padrão 01 a 05 do Quadro Permanente do Serviço Civil do Poder Executivo.

Vitória, 01 de outubro de 2013.

Raquel Ferreira Mageste Lessa
Diretora Presidente do IDURB-ES.
Protocolo 102452

Instrução de Serviço 067/2013

RESCISÃO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO.

ÓRGÃO CONCEDENTE:

Instituto de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Espírito Santo - IDURB-ES.

ESTAGIÁRIA:

Aline Scursulim Mareto;
Este documento produz seus efeitos a partir do dia 30/09/2013.

Vitória, 01 de outubro de 2013.

Raquel Ferreira Mageste Lessa
Diretora Presidente do IDURB
Protocolo 102457

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS - SETOP -

PORTARIA Nº 017-R, DE 01 DE OUTUBRO DE 2013

Aprova a 16ª alteração de Quadro de Detalhamento de Despesa da Secretaria de Estado dos Transportes e Obras Públicas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98, inciso II da Constituição Estadual, e tendo em vista o art. 19 e seus incisos da Lei Nº 9.890, de 27 de julho de 2012 e na Lei Nº 9.979, de 15 de janeiro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Proceder na forma dos Anexos I e II a esta Portaria, a 16ª alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa, publicado em conformidade com a Portaria SETOP Nº 001-R, de 17 de janeiro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO NEY DAMASCENO

Secretário de Estado dos Transportes e Obras Públicas

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R\$1,00				
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
35.000	SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS			
35.101	ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
2.45308595.440	IMPLEMENTAÇÃO DO BRT NA RMGV Para obras das despesas serviços de terceiros - pessoa jurídica	4.4.90.39.00	3101	30.000
				30.000

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO II - ANULAÇÃO				
R\$1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
35.000	SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS			
35.101	ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
2.45308595.440	IMPLEMENTAÇÃO DO BRT NA RMGV	4.4.90.51.00 4.4.90.51.00	0101 3101	10.000 20.000
				30.000

Protocolo 102423

Departamento de Estradas e Rodagem do Estado do Espírito Santo - DER/ES -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 232 - P, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013.

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar N.º 381 de 28 de fevereiro de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado em 1.º/3/2007, regulamentada pelo Decreto N.º 1964-R de 7 de novembro de 2007, publicado em 8/11/2007, considerando o que consta na Lei Complementar N.º 578 de 7 de janeiro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado em 11/1/2011 e no processo administrativo n.º 45847304.

Considerando o disposto na Portaria SEGER/PGE/SECONT N.º 49-R/2010,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para desenvolver as

respectivas funções, referente ao **CONTRATO DE EMPREITADA Nº 022/2010**, objetivando a contratação de empresa para execução de conservação corretiva de recuperação estrutural para manutenção da capacidade original de carga de trem-tipo 45 toneladas - Ponte sobre o Rio Itapemirim, com 135 metros de extensão, na Rodovia ES-488, trecho Entr. BR-482 (Morro Grande) - Entr. ES-164, no município de Cachoeiro de Itapemirim, sob jurisdição da Superintendência Regional de Operações II - SRO-2 do DER-ES, retroagindo seus efeitos a partir de 25/1/2013.

Gestor titular: Fábio Longui Batista

Gestor substituto: Eduardo Antônio Mannato Gimenes

Fiscal do Contrato: Luiz Augusto Aderne Vieira
Vitória/ES, 25 de setembro 2013.

ENG. TEREZA MARIA SEPULCRI NETTO CASOTTI

Diretora-geral do DER-ES

Protocolo 102115

Acesse:
www.dio.es.gov.br